



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 050/2017-CI/CCE
CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 05/12/2017.

Aprova criação de disciplina de nivelamento e alterações em componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 6887/2012; considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a criação da disciplina de nivelamento: “Estatística e Probabilidade” na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística (MESTRADO), conforme segue:

ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

Ementa: Medidas descritivas. Probabilidade e introdução à Inferência Estatística.

Carga horária: 45 h/a (quarenta e cinco horas/aula)

Créditos: três

Departmentalização: DES

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

.../Resolução nº 050/2016-CI/CCE

fls. 02

Artigo 2º - Aprovar alterações em componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística (MESTRADO), conforme segue:

MÉTODOS ESTATÍSTICOS EPIDEMIOLÓGICOS (DES-4019) – Disciplina obrigatória

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

De:

CARGA HORÁRI ANTIGA: 45 horas/aula – CRÉDITOS – Três

Para

CARGA HORÁRIA ATUAL: 30 horas/aula – CRÉDITOS – Dois.

INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA LINEAR E CÁLCULO (DES-4018)

ALTERAÇÃO DE EMENTA

De:

EMENTA ANTIGA: Fundamentos básicos de funções, limites, derivadas de uma variável real e regras de integração. Diferenciais de primeira e segunda ordem. Teoria de Matrizes e suas propriedades. Formas quadráticas, teoria e métodos para resolução de sistemas lineares..

Para:

EMENTA ATUAL: Aplicações e técnicas dos conceitos de limites, derivadas e Integrais de funções de uma variável real e teoria e aplicações dos fundamentos básicos de transformações lineares e operadores lineares.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.

Cláudio Celestino de Oliveira
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 12/12/2017.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR
Fones: (44) 3261-4331
e-mail: sec-cce@uem.br